



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.961, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

“Denomina as vias públicas de nºs 01 a 06 do Loteamento Residencial Antônio Tellini.”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. As ruas de nº 01 à nº 06 do Loteamento Residencial Antônio Tellini passam a denominar-se:

- 1)** A atual Rua “01” de “Rua Ana Zanandré Cavenaghi”;
- 2)** A atual Rua “02” de “Rua Wilma Galli Tellini”;
- 3)** A atual Rua “03” de “Rua Amonclair de Moraes Cintra”;
- 4)** A atual Rua “04” de “Rua Luiza Galembeck Gagliardi”;
- 5)** A atual Rua “05” de “Rua José Candido Sobrinho”;
- 6)** A atual Rua “06” de “Rua Maria Galdi Terra”.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 05 de outubro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS